



MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social - Lei Municipal nº 2.262/2018
LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/93

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 30, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo Estadual do Sistema Único de Assistência Social – Exercício 2023 e a aprovação da Reprogramação do Saldo para utilização em 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Afonso Cláudio – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 2.262/2018, em Reunião Ordinária realizada no dia 30/09/2024 e registrada em Ata de nº 349;

CONSIDERANDO as documentações encaminhadas pelo Gestor Municipal referente à Prestação de contas do FEAS/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo Estadual do Sistema Único de Assistência Social – Exercício 2023, por meio do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira dos Blocos de Benefícios Eventuais; Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, bem como a Reprogramação dos Saldos.

Art. 2º. A Prestação de Contas compreende em: **R\$ 489.854,26** (quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos) de Saldo Anterior (31/12/2022); **R\$ 867.794,00** (oitocentos e sessenta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais) de Recursos Recebidos, **R\$ 82.748,74** (oitenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos) de Rendimentos, **R\$ 757.675,46** (setecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) de Gastos, e **R\$682.732,64** (seiscentos e oitenta e dois mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) de Saldo Reprogramado para o Exercício de 2024.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Afonso Cláudio/ES, 30 de setembro de 2024.

LUCIANA PLASTER BARRETTO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social